



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 45/2022

Referenda e substitui a Portaria TRT/GP Nº 3/2022, que designou, para o restante do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, os integrantes do Comitê de Integridade e Ética (CINTE).

**PROAD: 16368/2021**

**INTERESSADO:** TRT/24ª Região

**ASSUNTO:** Portaria TRT/GP Nº 3/2022.

**AUTORIDADE REQUERIDA:** Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 3ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 7 de abril de 2022, sob a Presidência do Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, com a participação dos Desembargadores João Marcelo Balsanelli (Vice-Presidente), Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Tomás Bawden de Castro Silva (ausente, por motivo justificado, o Desembargador João de Deus Gomes de Souza) e da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arosio,

**DECIDIU**, por unanimidade, referendar a Portaria TRT/GP Nº 3/2022<sup>1</sup>, convertida na presente Resolução Administrativa, com a seguinte redação:

**Art. 1º** Esta Resolução Administrativa referenda e incorpora a Portaria 3 de 8 de fevereiro de 2022, que designou, para o restante do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, os integrantes do Comitê de Integridade e Ética (CINTE):

I - **Tomás Bawden de Castro Silva**, Desembargador indicado pela Presidência e Coordenador do Comitê;

II - **Marco Antonio de Freitas**, juiz Titular da 3ª VT de Campo Grande - indicado pela Presidência;

III - **Carlos Eduardo Armoa Canhete** - Assessoria de Integridade e Conformidade;

IV - **Cláudia Giseli Vilela Marques** - Secretaria - Geral da Presidência - Corregedoria;

V - **Alencar Minoru Izumi** - Diretoria Geral;

VI - **Maria Leonor Rocha** - Secretaria Judiciária;

VII - **José Silva Barbosa** - Assessoria de Governança e Gestão;

VIII - **Francisco das Chagas Brandão da Costa** - Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

---

<sup>1</sup> <https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2410125>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

---

**Art. 2º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
**Desembargador Presidente**